



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO **COMUNICADO 143/2021**

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e na conformidade dos processos administrativos devidamente formalizados e arquivados junto a Divisão de tesouraria da Prefeitura Municipal de Matão;, Justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis da administração, vez que estão presentes razões de relevante interesse público. Tais pagamentos considerada a excepcionalidade de cada caso, est autorizados independente da ordem cronológica das datas das suas exigibilidades, em conformidade com o DECRETO n 5.007, de 03 de junho de 2017 estabelece o CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA DE RESTOS A PAGAR do Município de Matão

EMPENHO	EXIGIBILIDADE	VALOR
4632	04/08/2021	500,00
4664	04/08/2021	5.610,00
4347	04/08/2021	2.567,70
4421	04/08/2021	1.290,00
4428	04/08/2021	900,00
4264	04/08/2021	3.465,00
4491	04/08/2021	600,00
4417	04/08/2021	1.260,00
4385	04/08/2021	913,87
4129	04/08/2021	1.868,15
3808	04/08/2021	780,00

MATÃO, 04 DE AGOSTO DE 2021
APARECIDO FERRARI – PREFEITO MUNICIPAL